



Regulamento Festival de Judô

DIVISÃO INICIANTE/ESCOLAR

CRIADO EM 18/02/2023
HOMOLOGADO EM 28/02/2023
VERSÃO 1.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tels. (11) 3862 0749 / 3673 0497 / 3672 5649 / 3872 3314

Site: www.fpi.com.br E-mail: fjudo@terra.com.br

CNPJ: 62.348.875/0001-36

FESTIVAL DE JUDÔ INICIANTE/ESCOLAR DA FPJUDÔ

A Federação Paulista de Judô (FPJUDÔ), entidade de administração regional do esporte-JUDÔ, cuja competência abrange todo território do Estado de São Paulo, expede o presente regulamento para a realização dos Festivais Iniciais/Escolares.

Da Participação:

Art. 1º - Alunos iniciantes em idade escolar, nascidos entre 2010 (nos meses de julho à dezembro) a 2018, com a graduação máxima na faixa amarela ponta laranja e filiados na FPJUDÔ na respectiva categoria. O aluno deve estar sob a responsabilidade de um professor, faixa preta, devidamente registrado na Federação Paulista de Judô.

Art. 2º - O professor responsável deverá estar com a anuidade da FPJudô de 2023 e credenciamento técnico de 2023.

Art. 3º - O professor responsável deverá assinar a declaração em anexo ao presente regulamento e/ou *outline*.

Da Inscrição:

Art. 4º - Somente será efetivada a inscrição após os envios da relação de inscrição, do comprovante de pagamento, e da declaração devidamente assinada pelo professor responsável.

Parágrafo único: O evento terá um limite máximo de inscrições, definidas pelo organizador e previamente comunicado no regulamento, e atingindo este número as inscrições serão automaticamente encerradas.

Art. 5º - Será recolhida uma taxa por aluno inscrito, previamente determinada no *outline*.

Parágrafo único: Não haverá devolução do valor pago.

Do judogi.

Art. 6º - Serão permitidos **apenas judogi** branco ou azul.

Parágrafo único: alunos trajando *kimono* cores diferentes das descritas no *caput* não poderão participar



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tels. (11) 3862 0749 / 3673 0497 / 3672 5649 / 3872 3314

Site: www.fpi.com.br E-mail: fjudo@terra.com.br

CNPJ: 62.348.875/0001-36

Art. 7º - Os alunos deverão utilizar o *judogi* completo (*uwagi* e *shitabaki* das mesmas cores), chinelos, e obedecer às normas de uniforme de acordo com o manual de arbitragem.

Da arbitragem:

Art. 7º - Haverá um único árbitro por área e serão aplicadas as regras adaptadas de arbitragem da FPJudô, exceto exposto no Art. 8º.

Art. 8º - A arbitragem não pontuará no caso das técnicas de *ma sutemi waza*, *yoko sutemi waza*, *shime waza*, *kansetsu waza*, *seoi otoshi* e *nage nage* (direto de joelhos). O árbitro orientará o aluno e não será aplicado o *shido*. Bem como qualquer situação prevista no manual de arbitragem.

Do festival:

Art. 9º - Será distinto de acordo com a Classe:

- a) Classes Sub7 e sub9;
- b) Classes Sub11 e Sub13.

Parágrafo único: Os alunos nascidos nos meses de julho até dezembro de 2010 serão regradados pelas normas do Sub13.

Art. 10 – Para as classes Sub7 e Sub9 serão três momentos:

- I. Aquecimento (com jogos e/ou brincadeiras)
- II. Atividades lúdicas (teste de conhecimento do Judô (*quiz*), amarrar a faixa corretamente em menor tempo etc.)
- III. Luta

Art. 11 – Para as classes Sub11 e Sub13 serão três momentos:

- I. Aquecimento
- II. Atividades Lúdicas (teste de conhecimento do Judô (*quiz*), amarrar a faixa corretamente em menor tempo etc.)
- III. Luta.

Art. 12 – O conteúdo deverá constar no *outline*.

Da premiação:

Art. 13 – Todos os alunos participantes receberão medalha de participação alusiva ao evento.

Das disposições gerais:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tels. (11) 3862 0749 / 3673 0497 / 3672 5649 / 3872 3314

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpjudo@terra.com.br

CNPJ: 62.348.875/0001-36

Art. 14 - Não haverá pesagem, o professor no ato da inscrição informará o peso estimado do aluno. Caso a organização perceba discrepância do peso informado, a organização alocará o aluno no grupo adequado.

Art. 15 - Atletas, técnicos, dirigentes, e demais envolvidos com o evento que perturbarem o desenvolvimento das competições ou que cometerem atos considerados desrespeitosos, serão advertidos e retirados da competição.

Parágrafo único - Nos casos em que a Comissão Disciplinar julgar necessário, de acordo com a gravidade da infração cometida, será lavrado o auto de infração e encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Judô.

Art. 16 - Em caso de acidentes a organização do evento prestará os primeiros socorros no local do evento. O encaminhamento da vítima para hospitais particulares é de responsabilidade dos responsáveis do aluno. A organização não se responsabilizará por eventuais acidentes, prestando apenas os primeiros socorros.

Art. 17 - As informações de prazos e meios de inscrição serão emitidas tempestivamente através de *outline* específico do evento.

Art. 18 - Casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica da FPJudô.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

Alessandro Panitz Puglia
Presidente da Federação Paulista de Judô